

Diário Oficial

Do Município de Caucaia

17 de Agosto de 2021 - ANO - XX. Nº 2283 - Págs 01 a 05.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI N.º 3.272, DE 17 DE AGOSTO DE 2021. Autoriza o Poder Executivo a extinguir a Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S/A – ADECA, e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir a Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S/A -ADECA, tomando as providências necessárias à sua liquidação, na forma da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 2º O Município de Caucaia sucederá a Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S/A - ADECA nos direitos e nas obrigações decorrentes de Lei, ato administrativo ou contrato, responsabilizando-se por quaisquer pagamentos provenientes de débitos perante terceiros, inclusive os de natureza trabalhista, que serão liquidados mediante comprovação da origem ou por decisão judicial. Art. 3° Os bens imóveis, o acervo de bens móveis, utensílios, máquinas, maquinários, veículos, equipamentos, aparelhos, saldo de materiais eventualmente existentes em estoque no almoxarifado, créditos e demais direitos e obrigações da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S/A - ADECA, após inventário, serão incorporados ao patrimônio do Município de Caucaia. Art. 4° A transmissão dos bens imóveis da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S/A - ADECA ao Município de Caucaia será efetuada perante os cartórios de registro de imóveis competentes, mediante registro à margem das respectivas matrículas. Art. 5º Os servidores ocupantes de cargo efetivo Îotados na Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S/A-ADECA serão relotados para outros Órgãos ou Entidades do Poder Executivo, na forma estabelecida pela legislação em vigor. Art. 6º Os cargos de provimento em comissão até então existentes na estrutura administrativa da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S/A - ADECA, passarão a integrar a estrutura administrativa da Administração Direta do Poder Executivo. Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a consignar, anualmente, dotação orçamentária própria para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei. Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, no que couber, regulamentar por Decreto a forma e os prazos para o fiel cumprimento da presente Lei. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 17 de agosto de 2021. VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIAS

PORTARIA Nº 75, DE 28 DE JULHO DE 2021. Autoriza a cessão da servidora KARDENY SALES PINTO UCHOA para ficar à disposição do Município de Fortaleza- CE. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o Oficio nº 245/2021 - GABPREF oriundo da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CE, datado de 08 de julho de 2021; CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa para Cessão de Servidor celebrado entre o Município de Fortaleza/CE e o Município de Caucaia/CE, cuja finalidade é a prestação de serviços junto a um dos convenentes, como forma de apoio de estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2021004653; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO da servidora KARDENY SALES PINTO UCHOA, matrícula nº12012, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a fim de exercer cargo comissionado de Superintendente Escolar, símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal da Educação - SME, órgão integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Parágrafo único. O prazo de vigência da cessão de que trata este artigo, será data da publicação desta Portaria, até 31 de dezembro de 2024, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA** em 28 de julho de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM**—Prefeito.

PORTARIA Nº 76, DE 04 DE AGOSTO DE 2021. Autoriza a cessão da servidora MARIA DA GLÓRIA CARNEIRO MENEZES para ficar à disposição do Município de Fortaleza- CE. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o Ofício nº 185/2021 -GABPREF oriundo da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CE, datado de 17 de maio de 2021; CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa para Cessão de Servidor celebrado entre o Município de Fortaleza/CE e o Município de Caucaia/CE, cuja finalidade é a prestação de serviços junto a um dos convenentes, como forma de apoio de estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n° 2021005150; RESOLVE: Art. 1° AUTORIZAR A CESSÃO da servidora MARIA DA GLÓRIA CARNEIRO MENEZES, matrícula nº 37342, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, a fim de prestar serviços junto ao Instituto Dr. José Frota - IJF, órgão integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Parágrafo único. O prazo de vigência da cessão, de que trata este artigo, será da data de publicação desta Portaria, até 31 de dezembro de 2024, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 04 de agosto de 2021. VITOR PEREIRA VALIM -Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/2021 - GAB-SEAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2021. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA. A JULISMENIA PEREIRA SOARES, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 2021004751; CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, Segurança Urbana e Cidadania, a servidora JULISMENIA PEREIRA SOARES conta com mais de 35 anos de tempo de contribuição; CONSIDERANDO que, o interessado, por haver nascido em 05/06/1970, contava na data do requerimento com 51 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; CONSIDERANDO que, na presente data, o requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo ao servidor fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; CONSIDERANDO que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora JULISMENIA PEREIRA **SOARES**, ocupante do cargo de agente de suporte gerencial, mat. nº 2809, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição



- PREFEITO

Vitor Pereira Valim

- VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

- CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

- CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO

Ana Beatriz Angelo Moreira

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Ana Cláudia Ferreira Moura

- ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

- PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO Izabel Cristina Calado Lima (Interina)
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO George Veras Bandeira

- CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Roberto Vieira Medeiros

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Diego Carvalho Pinheiro
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA André Luiz Daher Vasconcelos
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA Yrwana Albuquerque Guerra
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Ana Natécia Campos Oliveira
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS

PÚBLICOS E TRANSPORTE Sílvio de Alencar Martins

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Sebastião Conrado da Silva
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE Mickaue Franklin Bezerra
- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A. George Veras Bandeira (Interino)
- PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
 Luiz Carlos Moreira de Menezes
- PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Leilane Maria Barros Queiroz
- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004

previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2° - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2021. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, RH, Segurança Urbana e Cidadania. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 103 de 17 de agosto de 2021. Nomeia a candidata aprovada em Concurso Público, relacionado abaixo, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2016 (CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº 0053613-60.2021.8.06.0064). A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° - NOMEAR de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a Lei nº 2049/2009, o art.15, inciso I e artigos 16. 17 e 18, da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, A CANDIDATA RELACIONADA ABAIXO, aprovado em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2016, de 27 de outubro de 2016, publicado no DOM, datado de 27 de outubro de 2016, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PEDAGOGA, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Caucaia, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia.

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CARLA CARINE DE FARIAS	4°

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação da Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE, em 17 de agosto de 2021. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 65/ 2021. Dispõe sobre a definição de entidades representativas de classe para indicação de conselheiros junto ao Conselho de Recursos Tributários da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (SEFIN), no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas no § 3º, do art. 277, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município de Caucaia), que incumbe à Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN) a responsabilidade pela definição das entidades representativas de classe dos contribuintes junto ao Conselho de Recursos Tributário, CONSIDERANDO a necessidade de definir, no caso específico, quais entidades farão a indicação de lista tríplice para escolha dos conselheiros representantes dos contribuintes junto ao Conselho de Recursos Tributários da Secretaria de Finanças,



Planejamento e Orçamento no biênio 2021/2023, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar celeridade ao processo para escolha dos representantes dos contribuintes, em homenagem ao princípio da eficiência, evitando solução de continuidade da atividade judicante administrativa e prejuízos ao serviço público municipal, RESOLVE: Art. 1º Determinar que para o biênio 2021/2023, o Conselho Regional de Contabilidade, entidade representativa da classe dos contabilistas, terá a responsabilidade pela indicação dos representantes dos contribuintes no âmbito do Conselho de Recursos Tributários da SEFIN. Parágrafo único. A indicação deverá ser feita da seguinte forma: I – o CRC indicará uma lista tríplice para escolha dos conselheiros titular e suplente; II - os representantes indicados deverão se encontrar em situação regular perante o CRC; III – a lista a que se refere este artigo deverá ser remetida à SEFIN no prazo previsto nesta Portaria. Art. 2º A lista a que se refere o art. 1º, desta Portaria, deverá ser enviada à SEFIN até a data de 30 de agosto de 2021. § 1º Na hipótese da entidade a que se refere o art. 1º não cumprir o disposto no caput deste artigo, a SEFIN baixará novo ato definindo outra entidade de classe para fazer a indicação em lista tríplice. § 2º Recebida a lista tríplice, o Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento as encaminhará ao chefe do Poder Executivo, que nomeará, dentre eles, os representantes de classe que funcionarão junto ao Conselho no período indicado nesta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário. SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Caucaia, aos 16 de agosto de 2021. George Veras Bandeira - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO E USO Nº 02/2021-SEFIN. PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN/FORTALEZA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.205/0001-50, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEFIN/CAUCAIA), doravante denominada CESSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Embasamento legal, no que couber, nas disposições consubstanciadas no parágrafo único do artigo 2º c/c art. 54 da Lei nº 8.666/1993 e regula-se pelas condições aqui avençadas, demais normas de direito de propriedade aplicáveis (copyright), preceitos de Direito Público, e o processo administrativo nº P216751/2021. OBJETO: Cessão do direito de uso de Software/Sistema Gerencial, inclusive com a entrega dos Códigos Fontes, da aplicação denominada Sistema de Gestão da Performance, - SIGEP, desenvolvida pelo CEDENTE, por meio da Secretaria Municipal das Finanças. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito da CESSIONÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término, e desde que anuído pelo CEDENTE. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. SIGNATÁRIOS: George Veras Bandeira - Secretário de Finanças e a Sra. Flávia Roberta Bruno Teixeira – Secretaria de Finanças Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021 GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 2019.10.30.001-1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, inscrito no CNPJ n° 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. CONTRATADA: CONFISC CONSULTORIA FISCAL EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento o artigo 79, inciso II da Lei n° 8.666/93, bem como a cláusula décima segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL do contrato n° 2019.10.30.001-01 e no Processo Administrativo iniciado com a CI n° 011/2021 – GABSEC/SEFIN. OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato n° 2019.10.30.001-01, celebrado entre a SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN e a empresa CONFISC CONSULTORIA FISCAL EIRELI, que tem como objeto

serviços de assessoria, consultoria na concepção e no planejamento da implantação e na operacionalização da UNIF — Unidade de Inteligência Fiscal do município de Caucaia/CE, junto a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento — SEFIN. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. SIGNATÁRIOS: George Veras Bandeira — Secretário da SEFIN e Confisc Consultoria Fiscal Eireli — Responsável pela empresa — Caucaia, 12 de agosto de 2021. GEORGE VERAS BANDEIRA—Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2019.03.01.01. CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN. CONTRATADA: FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS. FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a cláusula oitava – DA RESCISÃO do contrato nº 2019.03.01.01, além do processo originário da C.I. nº 010/SECEX/21, DE 26.01.2021. OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 2019.03.01.01, celebrado entre a SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN e o SR. FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS, que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços junto ao programa: "Contribua", de interesse do município de Caucaia, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento -SEFIN. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. SIGNATÁRIOS: GEORGES VERAS BANDEIRA – SECRETÁRIO DA SEFIN E FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. Caucaia, 21 de Agosto de 2021. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

CHEFIA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE AGOSTO DE 2021. Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica. A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea "a" e "e" seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor relacionado no anexo único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 10 de agosto de 2021. ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 65, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Servidor	Matrícula	Cargo	Valor
Matheus Matias da	79983	Chefe de Núcleo II	R\$ 450,00
Rocha			

GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 10 de agosto de 2021. ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS / EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.02.01-SMS – A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2021.03.29.01-SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. 0621.10.122.0161.2.022- Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde (SEDE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 2. Dotação Orçamentária: 0621.10.302.0014.2.266 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (JUDICIAL). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3. Dotação Orçamentária: 0621.10.302.0014.2.028 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL (CAPS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4. Dotação Orçamentária: 0621.10.302.0015.2.233 -MANUTENÇÃO DO CEO MUNICIPAL (CEO). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 5. Dotação Orçamentária: 0621.10.305.0018.2.034 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 6. Dotação Orçamentária: 0621.10.301.0013.2.023 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 7. Dotação Orçamentária: 0641.10.302.0014.2.915-Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde (HMST). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 8. Dotação Orçamentária: 0631.10.302.0014.2.027-Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde (HMAGR). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 9. Dotação Orçamentária: 0621.10.302.0014.2.938 -MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO (UPA ANIMAIS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR GLOBAL R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATADA: Veronica Viana Villaça Szuster. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 02 DE AGOSTO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.09.01-SMS – A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2021.03.29.01-SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.122.0161.2.022- APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.302.0014.2.266 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.302.0014.2.028 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL (CAPS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.302.0015.2.233 - MANUTENÇÃO DO CEO MUNICIPAL (CEO). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.305.0018.2.034 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.301.0013.2.023 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO; 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0641.10.302.0014.2.915- ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (HMST). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0631.10.302.0014.2.027- ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (HMAGR). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.302.0014.2.938 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO (UPA ANIMAIS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME. VALOR GLOBAL R\$ 1.871.690,76 (um milhão oitocentos e setenta e um mil seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATADA: Claudio Igor Freitas Gomes. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO -ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CAUCAIA-CE, 09 DE AGOSTO DE 2021.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.08.16.02 – A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.01.01. OBJETO: RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DESTINADO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.04.122.0161.2.158 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 455,75 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: CACAU GÁS LTDA - ME, CNPJ N° 10.890.142/0001-25, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. TANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS -CONTROLADORIA GERAL – CAUCAIA-CE, 16 DE AGOSTO DE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Francisco Elder Ferreira de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2021.08.03.01cujo objeto é aLocação de Imóvel localizado na Rua São Francisco, S/N°, Bairro: Camará - II, Caucaia-CE, destinado ao ponto de apoio da equipe estratégica de Saúde da Família pertencente a UAPS Genipabú, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Favorecido: Sra. Creuza Moura de Souza. Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: Lei N°. 8.666/93, art. 24, inciso X. Declaração de Dispensa de Licitação e Ratificação, emitidas pelo Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE. Caucaia/CE, 03 de agosto de 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Francisco Elder Ferreira de Araújo, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICA a declaração da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2021.08.03.01no valor global de 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Sra. Creuza Moura de Souza, objetivando a Locação de Imóvel localizado na Rua São Francisco, S/Nº, Bairro: Camará - II, Caucaia-CE, destinado ao ponto de apoio da equipe estratégica de Saúde da Família pertencente a UAPS Genipabú, junto a Secretaria Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.Caucaia/CE, 03 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 17 DE AGOSTO DE 2021 - ANO XX Nº 2283.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Ordenadora de Despesa do Instituto do Meio Ambiente Sra. Leilane Maria Barros Queiroz, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICA a declaração da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2021.08.02.01 no valor global de R\$108.000,00(cento e oito mil reais), em favor do Sr. Mathias Nogueira de Brito, objetivando a Locação de Imóvel Localizado na Rua Jerônimo Amaral, Nº 99, Bairro: Centro, Caucaia-CE, para o funcionamento do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia-CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.Caucaia/CE, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Ordenadora de Despesa do Instituto do Meio Ambiente Sra. Leilane Maria Barros Queiroz, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação N°2021.08.02.01cujo objeto é a Locação de Imóvel Localizado na Rua Jerônimo Amaral, N° 99, Bairro: Centro, Caucaia-CE, para o funcionamento do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia-CE. Favorecido: Mathias Nogueira de Brito. Valor global: R\$108.000,00(cento e oito mil reais). Fundamento Legal: Lei N°. 8.666/93, art. 24, inciso X. Declaração de Dispensa de Licitação e Ratificação, emitidas pelo o Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE.Caucaia/CE, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°:2021.08.02.01,OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JERÔNIMO AMARAL, N° 99, BAIRRO: CENTRO, CAUCAIA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. LOCATÁRIO SRA. LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ, ORDENADORA DE DESPESA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR GLOBAL DE R\$108.000,00(CENTO E OITO MIL REAIS). (N° DO CONTRATO 2021.08.02.01). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.104.000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00; LOCADOR: MATHIAS NOGUEIRA DE BRITO, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2021. VIGÊNCIA: 12 MESES. CAUCAIA/CE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº:2021.08.02.02 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JERÔNIMO AMARAL, Nº 99, BAIRRO: CENTRO, CAUCAIA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. LOCATÁRIO SRA. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE, NO VALOR GLOBAL DE R\$108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). (Nº DO CONTRATO 2021.08.02.02). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701.04.122.0161.2.245, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00; LOCADOR: MATHIAS NOGUEIRA DE BRITO, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, Sra. Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação N° 2021.08.02.02, cujo objeto é a Locação do Imóvel localizado na Rua Jerônimo Amaral, N° 99, Bairro: Centro, Caucaia-CE, para o funcionamento da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia-CE. Favorecido: Mathias Nogueira de Brito. Valor global: R\$108.000,00(cento e oito mil reais). Fundamento Legal: Lei N°. 8.666/93, art. 24, inciso X. Declaração de Dispensa de Licitação e Ratificação, emitidas pela Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE.Caucaia/CE, 13 de agosto de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, Sra. Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICA a declaração da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2021.08.02.02 no valor global de R\$108.000,00(cento e oito mil reais), em favor do Sr. Mathias Nogueira de Brito, objetivando a Locação De Imóvel localizado na Rua Jerônimo Amaral, N° 99, Bairro: Centro, Caucaia-CE, para o funcionamento da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia-CE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.16.26. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, com sede à Rua Tobias Correia, 714, Centro – Caucaia – Ce. CONTRATADA: MAYARA MENEZES DE MATOS DODT, inscrita no CPF: sob o nº 057.132.783-44, com endereço à Rua Júlia da Silva Oliveira, 08, Grilo, Caucaia - CE. OBJETO: alteração da cláusula sexta. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021. Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque - Ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.16.27. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, com sede à Rua Tobias Correia, 714, Centro – Caucaia – Ce. CONTRATADO: CÉLIO GLEYCK ARAÚJO MELO, inscrito no CPF: sob o nº 441.267.194-15, com endereço à Rua Professor vicente Silveir, 771, Vila União, Caucaia - CE. OBJETO: alteração da cláusula sexta. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021. Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque - Ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.16.28. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, com sede à Rua Tobias Correia, 714, Centro – Caucaia – Ce. CONTRATADO: PAULO ALEXANDRINO FREIRE JÚNIOR, inscrito no CPF: sob o nº 492.452.953-20, com endereço à Rua Do Chinês, 101, Coité, Eusébio - CE. OBJETO: alteração da cláusula sexta. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021. Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque - Ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.

